



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000120240111000126

AMBIENTE DE TESTES - MODELO 1

1. Descrição da Necessidade da Contratação

Considerando a complexidade e especificidade da área da saúde, aliada à necessidade de observância estrita dos dispositivos legais que regulam a contabilidade pública, o Consórcio de Saúde de Iguaru identificou a imperativa necessidade de contratar serviços especializados de consultoria na área de contabilidade. A prestação desses serviços tem por objetivo primordial assegurar a adequação e a eficiência da gestão contábil e financeira, indispensáveis ao correto desempenho das funções atribuídas ao Consórcio.

Os principais fatores que determinam a necessidade desta contratação incluem:

- Conformidade Legal:** Assegurar que as operações contábeis e fiscais atendam às normativas vigentes, reduzindo riscos legais e possibilitando uma atuação íntegra e transparente perante os órgãos de controle interno e externo.
- Apoio Especializado:** Dispor de profissionais capacitados com conhecimento técnico em saúde pública para fornecer orientações estratégicas e operacionais, melhorando a eficiência da gestão dos recursos.
- Gestão Orçamentária:** Implementar práticas de planejamento orçamentário e de controle financeiro de forma que haja uma gestão eficaz dos recursos, evitando desperdícios e otimizando investimentos.
- Orientação e Treinamento:** Atualização da equipe interna quanto às mudanças na legislação contábil e fiscal pertinente à área da saúde, bem como no fornecimento de treinamentos adequados para capacitação contínua dos servidores.
- Auditorias e Avaliações:** Realizar verificações e auditorias internas para promover a conformidade e detectar e corrigir eventuais desvios ou inconsistências nas contas do Consórcio.
- Melhoria Contínua:** Adoção de melhores práticas de contabilidade e de gestão financeira com vistas a promover a melhoria contínua dos processos.
- Transparência:** Fornecimento de informações claras e precisas para os cidadãos e demais partes interessadas, em atendimento à legislação vigente sobre transparência pública.

Assim, conclui-se que a contratação de serviços de consultoria contábil especializada é uma medida essencial que permitirá ao Consórcio de Saúde de Iguaru alinhar seus procedimentos às melhores práticas de contabilidade, maximizar a utilização de seus





Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO



recursos e cumprir com suas obrigações legais e regulamentares.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Ação Governamental	ANTONIO CARLOS COSTA AIRES - Presidente

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação são estabelecidos com foco na identificação e seleção da solução que apresente o melhor equilíbrio entre desempenho, custo e sustentabilidade, de acordo com as necessidades do Consórcio de Saúde de Iguaru. A escolha será embasada em critérios técnicos e práticas sustentáveis, em conformidade com a legislação vigente e os padrões de qualidade e performance exigidos para os serviços de consultoria contábil.

Requisitos Gerais

- Profissionais com formação superior completa em Contabilidade e registro ativo no CRC;
- Experiência mínima comprovada de 5 anos em consultoria contábil, especialmente em entidades públicas ou consórcios da área de saúde;
- Demonstração de capacidade técnica para análises financeiras, planejamento orçamentário e projeções financeiras;
- Apresentação de metodologia de trabalho alinhada às práticas de contabilidade e auditoria vigentes.

Requisitos Legais

- Atendimento à legislação contábil e fiscal brasileira, especificamente as normas direcionadas a entidades do setor público e de saúde;
- Conformidade com as normativas do TCU e demais órgãos de controle internos e externos;
- Cumprimento dos princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021 no que concerne aos processos de licitação e contratações públicas.

Requisitos de Sustentabilidade

- Adoção de práticas operacionais que minimizem o impacto ambiental e promovam o uso eficiente de recursos;
- Propostas que incluam planejamento para a destinação adequada de resíduos e/ou documentação;
- Incentivo ao desenvolvimento de técnicas e práticas que contribuam com a inovação e o desenvolvimento sustentável.





Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO



Requisitos da Contratação

- Habilidade para elaboração e análise de relatórios contábeis e gerenciais de acordo com as necessidades específicas do consórcio;
- Competências para prestar assessoria em processos de auditoria, visando a conformidade com boas práticas de governança corporativa;
- Experiência na implantação e gestão de sistemas de controle interno e sistemas integrados de gestão financeira;
- Capacidade comprovada para formação e orientação de equipes internas do consórcio sobre processos contábeis e financeiros.

Os requisitos acima elencados são essenciais para a contratação de serviços de consultoria contábil que visem atender às necessidades específicas do Consórcio de Saúde de Iguaru. A observância destes itens é fundamental para garantir que o serviço prestado esteja alinhado ao interesse público, seja eficiente e eficaz e proporcione resultados que contribuam com a excelência na gestão de recursos do consórcio. Destaca-se, portanto, a importância de não estabelecer requisitos desnecessários ou especificações excessivas, preservando assim o caráter competitivo do certame licitatório, em conformidade com os princípios da Lei 14.133/2021.

4. Levantamento de mercado

Na busca por identificar as principais soluções de contratação do objeto citado entre os fornecedores e os órgãos públicos, foram mapeadas diferentes alternativas, apresentando-se como as mais recorrentes:

- Contratação direta com o fornecedor especializado em serviços contábeis para o setor de saúde, onde o órgão público estabelece um contrato diretamente com uma empresa ou profissional que preencha todas as exigências técnicas e legais necessárias;
- Contratação através de terceirização, em que o órgão público firma parceria com uma empresa que se responsabiliza pela total gestão do serviço de contabilidade, incluindo a alocação de profissionais qualificados e toda a logística necessária;
- Formas alternativas de contratação, como associação a cooperativas de trabalho, parcerias com universidades ou centros de formação que possam proporcionar consultoria contábil como parte de projetos de extensão ou pesquisa aplicada.

Ao analisar as soluções listadas, a contratação direta com o fornecedor surge como a mais adequada para atender as necessidades específicas desse caso. Isso se deve aos seguintes fatores:

- Certeza da qualificação dos profissionais envolvidos, uma vez que o órgão público pode verificar diretamente se a empresa ou os profissionais contratados possuem a experiência e a especialização demandados para o consórcio de saúde;
- Maior controle e alinhamento estratégico, já que o contrato estabelece uma relação direta entre o Consórcio de Saúde de Iguaru e a empresa de consultoria, facilitando a gestão, o acompanhamento das atividades e a rápida comunicação entre as partes;
- Possibilidade de negociação de valores e cláusulas contratuais que se alinhem de





Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

maneira detalhada às necessidades do consórcio e da Prefeitura Municipal Modelo, propiciando uma contratação com melhor custo-benefício.

Levando em consideração este cenário e as características do serviço a ser contratado, recomenda-se a contratação direta com fornecedor que apresente as especificações técnicas e as qualidades profissionais exigidas e que demonstre capacidade de exercer as atividades dentro dos padrões demandados pelo Consórcio de Saúde de Iguaru.

5. Descrição da solução como um todo

Após a realização de um estudo detalhado do mercado de consultoria contábil e tendo como fundamento as normativas da Lei 14.133/2021, identificamos a solução mais adequada para atender às necessidades do Consórcio de Saúde de Iguaru. A Lei 14.133, em seu Art. 4º, defende a busca por uma solução eficaz que seja também econômica, o que foi a premissa do estudo. A solução selecionada destina-se a fornecer uma consultoria especializada, que não somente esteja alinhada às exigências técnicas e legais, mas que também ofereça inovações apropriadas ao setor público.

- Análise contábil e financeira especializada na área da saúde pública, com ênfase na gestão orçamentária e no cumprimento das obrigações fiscais, considerando as peculiaridades do setor e a necessidade de transparência e eficiência no uso de recursos públicos.
- Atendimento às necessidades do Consórcio de Saúde de Iguaru por profissionais que detêm conhecimentos atualizados sobre a legislação aplicável, práticas contábeis recomendadas e avaliações de risco financeiro e orçamentário.
- Implementação de processos contábeis otimizados e sistemas de tecnologia da informação que favoreçam a integração de dados, a automação e a melhora do fluxo de informações financeiras e contábeis.
- Desenvolvimento de um plano de ação para a correção de problemas e a melhoria contínua dos processos internos, com recomendação de práticas inovadoras e sustentáveis, de acordo com a política de desenvolvimento nacional sustentável, conforme defendido pelo Art. 11 da Lei 14.133.
- Propor modelos de relatórios contábeis e gerenciais personalizados que atendam as demandas de gestão do Consórcio de Saúde de Iguaru e as exigências de órgãos de controle externo e interno, observando as disposições do Art. 12 da Lei 14.133.
- Capacitação técnica contínua dos colaboradores do consórcio nas melhores práticas contábeis, com vistas a fomentar o desenvolvimento profissional e a autossuficiência da equipe interna, cumprindo a orientação do Parágrafo único do Art. 7º da Lei.

Em suma, a solução adotada reflete um equilíbrio entre conhecimento técnico especializado, inovação, e a observância das normativas legais, especialmente da Lei 14.133/2021, que regula o processo de licitações e contratos.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas





Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

Para a compra dos referidos materiais foi utilizado as séries históricas de aquisições de exercícios anteriores como parâmetro para calcular o quantitativo a ser necessário nessa aquisição.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Consultoria e assessoria - contábil	12,000	Mês
Especificação: Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto à Prefeitura Municipal de Modelo			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Consultoria e assessoria - contábil	12,000	Mês	4.516,67	54.200,00
Especificação: Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto à Prefeitura Municipal de Modelo					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 54.200,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Em conformidade com as orientações contidas na Lei 14.133/2021, a decisão acerca do parcelamento da solução de consultoria na área de contabilidade para o Consórcio de Saúde de Iguaru leva em consideração a busca pela eficiência e economicidade no processo de contratação da Prefeitura Municipal Modelo, assim como as especificidades do serviço a ser prestado. As seguintes justificativas detalham a decisão tomada com relação ao parcelamento ou não da solução:

- A natureza do serviço de consultoria contábil demanda continuidade técnica e execução especializada, o que sugere um único contrato para evitar descontinuidades e comprometimento da qualidade do serviço.
- O parcelamento poderia resultar em custos administrativos adicionais para a administração pública e para os fornecedores, em função da necessidade de gestão de múltiplos contratos.
- O mercado foi analisado para determinar a viabilidade de parcelamento. Constatou-se que a existência de poucos prestadores de serviços altamente especializados na região poderia comprometer a competitividade e não traria vantagens econômicas para o Consórcio de Saúde de Iguaru.
- O parcelamento não se mostrou vantajoso do ponto de vista da economia de escala, uma vez que a contratação integral do serviço permite uma negociação mais assertiva e a obtenção de preços e condições mais vantajosas.
- A complexidade das atividades relacionadas às finanças e contabilidade do setor de saúde pública requer um alinhamento estratégico e operacional contínuo, favorecido pela contratação de uma única solução integrada.
- A possibilidade de riscos associados à falta de padronização e à heterogeneidade dos processos de trabalho entre diferentes fornecedores também foi um fator preponderante para a não divisão do objeto.

Portanto, com base no princípio da eficiência e da busca pelo resultado mais vantajoso para a administração pública, conforme destacado pelo Art. 11 da Lei 14.133/2021,





Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

determinou-se que a não divisão da solução em parcelas é a mais adequada para atender às necessidades do Consórcio de Saúde de Iguaru. Essa decisão encontra-se alinhada ao artigo supracitado e ao interesse público envolvido, garantindo que a contratação seja realizada sob as melhores condições de eficácia e economicidade.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O processo de contratação de consultoria na área de contabilidade junto ao Consórcio de Saúde de Iguaru encontra-se em plena consonância com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal Modelo para o exercício financeiro corrente. Este alinhamento evidencia a adequação do processo licitatório em curso com as diretrizes estratégicas previamente estabelecidas, garantindo que as necessidades de serviços especializados em contabilidade estejam compatíveis com os objetivos e as metas planejadas para a gestão pública da entidade.

A inclusão do objeto deste processo no Plano de Contratações Anual reflete um esforço deliberado de planejamento, que visa assegurar a contínua prestação de serviços de contabilidade de alta qualidade para o Consórcio de Saúde de Iguaru, contribuindo para a melhoria da gestão das contas públicas e para o atendimento das exigências legais e fiscais pertinentes à entidade.

A contratação proposta foi objeto de análise e de inclusão no planejamento orçamentário, estando de acordo com as disposições legais e com os princípios da Lei 14.133/2021, que enfatiza a importância do planejamento nas contratações públicas. Além de atender à necessidade presente, o processo licitatório foi desenhado para promover a eficiência na aplicação dos recursos públicos e para sustentar a transparência e a responsabilidade fiscal da Prefeitura Municipal Modelo.

10. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a contratação de consultoria na área de contabilidade junto ao Consórcio de Saúde de Iguaru estão alinhados com os objetivos e valores estabelecidos pela Lei 14.133/2021, que são a obtenção de um resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública e garantia do desenvolvimento nacional sustentável. Buscamos, com essa contratação, alcançar os seguintes resultados:

- Transparência nas contas do Consórcio de Saúde de Iguaru, permitindo que informações financeiras e contábeis sejam acessíveis e compreensíveis por todas as partes interessadas;
- Conformidade e integridade da gestão contábil e fiscal do consórcio, em linha com as determinações legais atuais e com a observância dos princípios de legalidade, eficiência, publicidade e moralidade;
- Reforço na governança corporativa e na gestão de recursos públicos, por meio da implementação de práticas recomendadas de controle e fiscalização interna, promovendo melhor uso dos recursos e evitando desperdícios;
- Otimização do planejamento orçamentário e financeiro, assegurando que as operações financeiras e gastos públicos estejam alinhados às metas estabelecidas





Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

para o consórcio e às leis orçamentárias;

- Melhoria contínua dos processos internos, por meio da implantação de sistemas e rotinas de contabilidade que facilitam o trabalho e elevam a qualidade dos dados financeiros;
- Capacitação de servidores ou empregados do consórcio com relação aos processos contábeis atualizados e otimizados, para garantir eficácia na execução das tarefas;
- Maior capacidade de resposta a auditorias externas e internas, assegurando a correta aplicação dos recursos e fortalecendo a prestação de contas;
- Cumprimento efetivo das políticas de desenvolvimento nacional sustentável, com incentivo à adoção de práticas inovadoras e sustentáveis no âmbito do consórcio.

Todos os resultados pretendidos estarão coerentes com os objetivos fundamentais do processo licitatório, conforme o Art. 11 da Lei 14.133, visando a seleção da proposta mais vantajosa, a promoção da justa competição, além da estimulação da inovação e do desenvolvimento nacional sustentável.

11. Providências a serem adotadas

Considerando a necessidade de contratação de serviços de consultoria em contabilidade para o Consórcio de Saúde de Iguaru, sob a égide da Prefeitura Municipal Modelo, as seguintes providências serão adotadas para assegurar o processo licitatório e a execução contratual de acordo com a Lei 14.133/2021:

- Designação de equipe técnica especializada para elaboração e revisão do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência, garantindo a adequação das especificações técnicas e a alinhamento com a legislação e boas práticas.
- Realização de capacitação dos servidores envolvidos na gestão e na fiscalização do contrato, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações legais, bem como para a eficiente gestão do objeto contratado.
- Definição e documentação dos processos de trabalho relacionados à fiscalização dos serviços prestados, elaboração de relatórios periódicos e acompanhamento das metas contratuais.
- Estabelecimento de indicadores de desempenho claros e mensuráveis que permitam o monitoramento constante e a avaliação dos resultados obtidos pela consultoria em contabilidade.
- Implementação de rotinas de controle para prevenir e mitigar possíveis riscos associados à execução do contrato, incluindo a adoção de medidas preventivas e corretivas quando necessário.
- Preparação da minuta do edital, inclusão de cláusulas específicas que determinem as obrigações da contratada em relação a assessoria contábil qualificada, bem como as penalidades por inadimplência ou descumprimento contratual.
- Garantia da publicidade do processo licitatório, em conformidade com os preceitos da Lei, para assegurar a participação isonômica de todos os interessados e fomentar a seleção da proposta mais vantajosa.
- Elaboração de um cronograma detalhado das etapas do processo licitatório, com definição de prazos para cada fase, assim como preparação do ambiente para a





Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

realização da Dispensa Eletrônica, conforme modalidade escolhida.

- Desenvolvimento de um plano de comunicação efetiva com os potenciais fornecedores, permitindo a clareza nas informações e o esclarecimento de dúvidas sobre o processo licitatório e o objeto da contratação.
- Formalização de parâmetros para análise das propostas, assegurando critérios objetivos para a seleção, com ênfase na qualificação técnica e na adequação orçamentária, conforme definido no Estudo Técnico Preliminar.
- Auditoria interna pré-contratação para validar todos os procedimentos e documentação pertinentes ao processo licitatório, evitando possíveis irregularidades ou falhas administrativas.
- Adoção de medidas de transparência durante todo o processo de contratação, como a publicação dos resultados do certame e a disponibilização dos contratos firmados para acesso público.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Não será adotado o sistema de registro de preços para a contratação de consultoria na área de contabilidade junto ao Consórcio de Saúde de Iguaru pela Prefeitura Municipal Modelo, com fulcro nas disposições e fundamentos estabelecidos pela Lei 14.133/2021, considerando os seguintes aspectos:

- O atual objeto de contratação não se caracteriza por uma demanda frequente ou contínua que justifique a criação de uma ata de registro de preços, conforme os requisitos do Art. 85 da Lei 14.133/2021.
- A natureza específica do serviço de consultoria contábil não configura um bem ou serviço com características padronizáveis que permitiriam a aplicação do sistema de registro de preços de forma eficiente e eficaz, especialmente considerando a necessidade de qualificação técnica especializada e a adaptabilidade às circunstâncias que emergem das operações do Consórcio de Saúde de Iguaru.
- O volume de serviços a ser contratado foi definido como doze meses, conforme a demanda estimada, não se observando vantagem na formação de um registro de preços pela inexistência da necessidade de aquisições recorrentes ao longo do tempo que justifiquem a medida, em atenção ao Art. 23 da referida Lei.
- Consoante o Art. 83 da Lei 14.133/2021, a existência de preços registrados não obriga a Administração a efetivar contratações, sendo mais adequada, portanto, a realização de processo licitatório específico para a contratação pretendida, proporcionando uma alocação mais eficiente dos recursos públicos.
- A especificidade dos serviços de consultoria contábil requer que a seleção do contratado esteja alinhada com critérios de qualidade técnica e adequação ao perfil específico do Consórcio de Saúde de Iguaru, o que pode não ser integralmente atendido por um registro de preços, o qual prioriza o critério de menor preço conforme o Art. 82, V da Lei 14.133/2021.
- Assim, a Prefeitura Municipal Modelo orienta-se pelo princípio de seleção da proposta mais vantajosa, alinhada aos objetivos do Art. 11 da Lei 14.133/2021, optando por uma contratação direta e específica que melhor atenda às suas necessidades e expectativas.

A não adoção do sistema de registro de preços está, portanto, apoiada no





Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

entendimento de que tal regime não se apresenta como a alternativa mais vantajosa ou alinhada ao interesse público para a presente contratação, em conformidade com os princípios e disposições legais que regem as contratações públicas.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme o estipulado pela Lei nº 14.133/2021, há a necessidade de justificar a vedação da participação de empresas em forma de consórcio no processo de licitação para a contratação de consultoria na área de contabilidade junto ao Consórcio de Saúde de Iguaru. Baseando-se nos princípios e objetivos delineados pela referida lei, identificamos as seguintes justificativas para tal vedação:

- A necessidade de assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes e a justa competição, conforme estabelecido no Art. 11, II da Lei 14.133/2021, o qual pode ser comprometido pela complexidade administrativa inerente aos consórcios.
- A facilitação da gestão contratual, dado que a contratação de um único prestador de serviços de contabilidade simplifica os processos de fiscalização e execução contratual, em linha com o Art. 7º da Lei.
- Riscos relacionados à responsabilidade solidária dos integrantes dos consórcios, conforme o Art. 15, V da Lei 14.133/2021, que podem dificultar a execução contratual em caso de inadimplência de um dos consorciados.
- O interesse em promover agilidade e desprender menor esforço administrativo na gestão do contrato, conforme princípios de celeridade e economicidade previstos nos Arts. 5º e 26 da Lei 14.133/2021.
- A intenção de evitar conflitos de interesse e garantir segurança jurídica no processo licitatório, em respeito ao Art. 14 da mesma legislação, que trata da vedação à participação de empresas em determinadas condições.
- O alinhamento da contratação com as práticas de governança de contratações, visando à eficiência, efetividade e eficácia do processo, em sintonia com o Art. 11 da Lei 14.133/2021.

Com base nos argumentos apresentados e nos dispositivos legais citados, verifica-se a fundamentação coerente e robusta para a vedação da participação de empresas em forma de consórcio na licitação em questão, garantindo o cumprimento dos princípios que regem as licitações e contratações públicas estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

De acordo com a Lei 14.133/2021, é fundamental que o processo de contratação pública seja conduzido de maneira a respeitar os princípios do desenvolvimento nacional sustentável. Dessa forma, ao prever a contratação de consultoria na área de contabilidade junto ao Consórcio de Saúde de Iguaru, a Prefeitura Municipal Modelo deve considerar os possíveis impactos ambientais decorrentes dessa contratação e adotar medidas mitigadoras adequadas. O levantamento a seguir apresenta essas considerações:

- Considerando que a consultoria em contabilidade possui um componente





Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

significativo de trabalho intelectual, os impactos ambientais diretos são minimizados, uma vez que há menor consumo de recursos físicos e menor geração de resíduos em comparação a atividades industriais ou de construção civil.

- No entanto, deve-se considerar o uso de papel para impressão de relatórios e documentos, o qual pode ser mitigado pela adoção de práticas de digitalização de documentos e pela utilização de papel reciclado ou certificado, que ofereça menor impacto ao meio ambiente.
- O consumo de energia elétrica nos escritórios da consultoria, assim como a emissão de gases poluentes provenientes do deslocamento dos consultores, são impactos indiretos consideráveis. A mitigação desses impactos pode ser obtida através de políticas de uso eficiente de energia, bem como pela promoção de meios de transporte mais sustentáveis, como veículos elétricos ou caronas corporativas.
- Adicionalmente, ações de conscientização ambiental e treinamentos focados na sustentabilidade podem ser promovidos para encorajar os profissionais envolvidos a adotarem rotinas mais amigas do ambiente, alinhadas aos princípios do Art. 5º da Lei 14.133/2021.
- A contratação deve ainda, se possível, priorizar fornecedores que demonstrem compromisso com práticas sustentáveis, conforme estabelecido no Art. 26 da Lei, que inclui a preferência por bens e serviços que promovam o desenvolvimento nacional sustentável.
- Por fim, é fundamental a incorporação de critérios de sustentabilidade no termo de referência da contratação, exigindo dos provedores de serviço um plano de gestão ambiental que evidencie as medidas para minimizar impactos ao meio ambiente durante a execução dos serviços.

O alinhamento destas práticas com a legislação vigente contribui para a responsabilidade socioambiental da Prefeitura Municipal Modelo, ressaltando a importância de uma postura ativa na promoção de um desenvolvimento sustentável e na mitigação de impactos ambientais da contratação.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise detalhada dos elementos constituídos na fase preparatória do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) e fundamentando-se nas disposições da Lei 14.133/2021, concluímos pela viabilidade e razoabilidade da contratação em questão. O processo cuidadosamente planejado e observado demonstra o alinhamento com os princípios e objetivos estabelecidos para licitações e contratações públicas, resultando em um posicionamento favorável à contratação de consultoria na área de contabilidade junto ao Consórcio de Saúde de Iguaru.

- O perfil e as qualificações dos profissionais envolvidos atendem aos altos padrões exigidos para garantir uma prestação de serviço de qualidade, conforme Art. 7º da referida Lei, que enfatiza a importância da qualificação dos agentes públicos e prestadores de serviço.
- A observância do interesse público e da obtenção do resultado mais vantajoso





Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

para a Administração está fundamentada no Art. 11º, assegurando um processo de seleção imparcial e eficiente.

- A estimação dos valores da contratação foi realizada com base em metodologias compatíveis com a Lei, especialmente o Art. 23º, garantindo que o valor estimado esteja em conformidade com os praticados pelo mercado.
- De acordo com o Art. 26º, a contratação apoia a política de desenvolvimento nacional sustentável, considerando critérios de sustentabilidade e inovação.
- O processo licitatório desenhado não apresenta impedimentos legais ou restrições que comprometam a sua execução, como estabelecido pelo Art. 14º.
- A não adoção do registro de preços está alinhada ao Art. 82º a 86º, pois considerou-se que, para o objeto da contratação atual, tal regime não se faz necessário ou vantajoso.

Finalmente, o planejamento estratégico da Prefeitura Municipal Modelo e a gestão por competências proporcionam um cenário adequado para a contratação pretendida. Reafirma-se que o processo está em consonância com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, entre outros consignados no Art. 5º da Lei 14.133, garantindo assim a integridade e a efetividade da contratação pública.

Fortaleza / CE, 16 de janeiro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

JANIO AMARO
MEMBRO

assinado eletronicamente

LUIZ JEFFERSON SANTOS MARREIRA
MEMBRO

assinado eletronicamente

ANTONIO CARLOS COSTA AIRES
PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 310-030-8898
PÁGINA: 11 DE 11

